

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 945/88

DATA: 20.09.88.

súmulA: Autoriza doação de lotes urbanos à

MITRA DIOCESANA DE PALMAS.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Estado, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal aulizado a proceder doação à MITRA DIOCESANA DE PALMAS, CGC (MF) sob 75.661.264/0001-95, de dois lotes urbanos nºs 17 e 18 da quadra 10. localizados no Loteamento Jardim Maria da Luz, nesta cidade, área total de 900m2(novecentos metros quadrados), e o lote nº 04 quadra nº 05, do Loteamento Parque Residencial Frizon com área de 502(quatrocentos e cinquenta metros quadrados).

Art. 2º) — A doação dos lotes urbanos de trata o artigo primeiro da presente Lei, destinar-se-ão a constru de duas Igrejas Católicas.

Parágrafo Único - Se no prazo de 03 (três)

sos, não tiver a destinação prevista neste artigo, reverter-se-ão ao

socipio os imóveis previstos nesta Lei.

Art. 3º) — Esta Lei entrará em vigor na de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Tivida, Estado do Paraná, aos 20(vinte) dias do mês de Setembro de 100º da República e 33º do Município.

Econ. Lyanir Francisco Ogliari

PREFEITO MUNICIPAL

Empistre-se e Publique-se;

Torena Tsabel Marsaro